



**AFIXADO**  
EM: 10/03/21  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 46036

**LEI Nº 3.023, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº. 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, inclusive o Município de Maracanaú, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º.** O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza jurídica de autarquia.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE MARÇO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430

